



**FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO –  
IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 43.951.911/0001-07  
("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de janeiro de 2024, às 13h, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("**Administrador**"), com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar – Parte, Bairro de Botafogo, CEP 22250-240, realizada de forma remota.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira; Secretário - Sr. Luis José Rebello de Resende.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Consulta Formal de voto enviada a todos os Cotistas do Fundo, em 20 de dezembro de 2023, nos termos da regulamentação em vigor; seguida de Comunicados de Prorrogação enviados a todos os Cotistas em 03 de janeiro de 2024 ("**Primeira Prorrogação**") e 23 de janeiro de 2024 ("**Segunda Prorrogação**"), respectivamente. Os votos da presente Assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de Manifestação de Voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("**Cotistas**") ao Administrador, através da plataforma Cuore. A Assembleia foi instalada com a presença dos Cotistas representando 27,35% (vinte e sete virgula trinta e cinco por cento) das Cotas emitidas do Fundo. Presentes remotamente, ainda, os representantes legais do Administrador.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (I) A ratificação das Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo realizadas em 13 de abril de 2022, 28 de julho de 2022 e 11 de julho de 2023 ("**AGC**" e em conjunto "**AGC's**"), de forma remota, as quais, considerando o eminente conflito de interesse existente na aquisição de alguns ativos para compor a carteira do Fundo, desde que permitidas na Política de Investimento do Fundo, nos termos dispostos no item 12.7 do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e no Artigo 34, inciso V da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("**Instrução CVM 472**"), deliberaram sobre:
  - i) a autorização para aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pela **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.960.567/0001-33 ("**Gestora**"), prestadora dos serviços de gestão da carteira do Fundo, ou por pessoas coligadas, controladas ou que de qualquer outra forma façam parte do grupo econômico do Administrador e/ou da Gestora, ou em que quaisquer sócios do Administrador e/ou da Gestora tenham participação societária, desde que identificadas como tal no formulário de referência do Administrador e/ou da Gestora, previamente à realização da transação ("**Partes Ligadas**") nos termos disposto no item 12.4.2 do Regulamento do Fundo, observados os critérios de elegibilidade descritos abaixo, referentes aos seguintes tipos de fundos: i.1) fundos de investimento imobiliário ("**FII**"); i.2) fundos de investimento classificados como "renda fixa"; i.3) fundos de investimento em direitos creditórios ("**FIDC**"); i.4) fundos de investimento em participações ("**FIP**") e; i.5) fundos de investimento multimercado ("**FIM**");

- ii) a aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas do Administrador e/ou da Gestora, conforme o caso, bem como por suas Partes Ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, observados as disposições do regulamento do Fundo; da regulamentação aplicável e os critérios de elegibilidade elencados abaixo; e
- iii) a aquisição de valores mobiliários que possuem como contraparte fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pela Gestora e/ou Partes Ligadas, incluindo, mas sem limitação, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) e Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”), observados os critérios de elegibilidade elencados no **Anexo III**, abaixo, em conformidade com a procuração disposta no **Anexo II, ambos do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 4ª Emissão do Fundo** (em conjunto, “Situações Conflitadas”).

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as referidas matérias foram aprovadas por cotistas detentores de 25,32% (vinte e cinco virgula trinta e dois por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto,. Assim sendo, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas tendo os Cotistas Votantes votado da seguinte forma:

	MATÉRIA I	MATÉRIA II	MATÉRIA III
<b>APROVADO</b>	25,32%	25,32%	25,32%
<b>REPROVADO</b>	1,21%	1,21%	1,21%
<b>ABSTENÇÃO</b>	0,82%	0,82%	0,82%
<b>TOTAL:</b>	27,35%	27,35%	27,35%

Desta forma, nos termos do Regulamento, restaram aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme abaixo:

- (I) A ratificação das Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo realizadas em 13 de abril de 2022, 28 de julho de 2022 e 11 de julho de 2023 (“AGC” e em conjunto “AGC’s”), de forma remota, as quais, considerando o eminente conflito de interesse existente na aquisição de alguns ativos para compor a carteira do Fundo, desde que permitidas na Política de Investimento do Fundo, nos termos dispostos no item 12.7 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no Artigo 34, inciso V da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), deliberaram sobre:
  - i) a autorização para aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pela **EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 8º andar, cj. 84, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.960.567/0001-33 (“Gestora”), prestadora dos serviços de gestão da carteira do Fundo, ou por pessoas coligadas, controladas ou que de qualquer outra forma façam parte do grupo econômico do Administrador e/ou da Gestora, ou em que quaisquer sócios do Administrador e/ou da Gestora tenham participação societária, desde que identificadas como tal no formulário de referência do Administrador e/ou da Gestora, previamente à realização da transação (“Partes Ligadas”) nos termos disposto no item 12.4.2 do Regulamento do Fundo, observados os critérios de elegibilidade descritos abaixo, referentes aos seguintes tipos de fundos: i.1) fundos de investimento imobiliário (“FI”); i.2) fundos de investimento

classificados como “renda fixa”; i.3) fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”); i.4) fundos de investimento em participações (“FIP”) e; i.5) fundos de investimento multimercado (“FIM”);

- ii) a aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas do Administrador e/ou da Gestora, conforme o caso, bem como por suas Partes Ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, observados as disposições do regulamento do Fundo; da regulamentação aplicável e os critérios de elegibilidade elencados abaixo; e
- iii) a aquisição de valores mobiliários que possuem como contraparte fundos de investimento administrados pelo Administrador e/ou geridos pela Gestora e/ou Partes Ligadas, incluindo, mas sem limitação, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) e Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”), observados os critérios de elegibilidade elencados no **Anexo III**, abaixo, em conformidade com a procuração disposta no **Anexo II, ambos do** Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 4ª Emissão do Fundo (em conjunto, “Situações Conflitadas”).

Desta forma, os cotistas ratificam a ciência e concordância inequívoca no sentido de que o Fundo possui e poderá continuar a possuir cotas de fundos e valores mobiliários vinculados ao Administrador, à Gestora e/ou às Partes Ligadas, operação esta que, nos termos dispostos no item 12.7 do Regulamento e no Artigo 34, inciso V da Instrução CVM 472, configura um potencial conflito de interesses, o qual foi aprovado por meio das AGC’s e ratificado na presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo. Ademais, os cotistas ratificam expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, todas as operações contendo conflitos de interesses, ainda que potenciais, realizadas nos termos aprovados em sede das AGC’s. Outrossim, os Cotistas, novamente, ratificam a aprovação de todas as matérias aprovadas nas AGC’s, aprovação esta que permanece e permanecerá em vigor, salvo se os cotistas dispuserem de forma contrária em sede de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Por fim, os Cotistas autorizaram o Administrador e a Gestora da carteira do Fundo a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, incluindo a celebração, pela Gestora, os instrumentos contratuais necessários para a consumação das operações supramencionadas, e dispensam o Administrador de apresentar um resumo das deliberações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

## Composição da Mesa:

DocuSigned by: <i>Cintia Sant'Ana</i> 96B043B6B4B9437...	DocuSigned by: <i>Luís Resende</i> AD4094144A7744A...
Cintia Sant'ana de Oliveira Presidente	Luís José Rebello de Resende Secretário
DocuSigned by: <i>Cintia Sant'Ana</i> 96B043B6B4B9437...	DocuSigned by: <i>Luís Resende</i> AD4094144A7744A...
<b>BANCO GENIAL S.A.</b> Administrador	



ANEXO I

FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO –  
IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 43.951.911/0001-07

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024

MANIFESTAÇÕES FORMAIS DE VOTO



**ANEXO II**

**FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO –  
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF Nº 43.951.911/0001-07**

**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCURAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**



**ANEXO III**

**FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS EXES ARAGUAIA – FIAGRO –  
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ/MF Nº 43.951.911/0001-07**

**("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024**

**ANEXO I DA PROCURAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**